

EDITAL SMS Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**RESULTADO DOS RECURSOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES
NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS 02/2020 que regulamenta o processo seletivo simplificado para Médicos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), **RESOLVE:**

- I. **Indeferir**, com base no princípio da autotutela, visando sanar irregularidades, a **inscrição do candidato Anderson Dias Arruda**, por não ter apresentado comprovação válida do preenchimento do requisito previsto na alínea “e” do item 3.4 do edital inaugural.
- II. **Informar** ainda, com base no princípio da autotutela e visando sanar possíveis irregularidades, que por equívoco de digitação, os candidatos **Renato Kátrio Policarpo Carvalho** e **Ronaldo Cesar Aguiar Lima**, não tiveram os nomes publicados no resultado preliminar das inscrições, divulgado no dia 21 de abril de 2020, apesar do envio da solicitação de inscrição dentro do prazo.
- III. **Reabrir**, em razão da alteração do resultado preliminar, o prazo para a interposição de recurso, exclusivamente para os candidatos indicados nos itens I e II do presente termo. A interposição dos recursos deverá ocorrer no dia **24 de abril de 2020, no horário das 8h às 17h**, nos termos previstos no edital inaugural.
- IV. **Informar** que a candidata **Thayná Araújo Freire**, teve o seu recurso parcialmente deferido, tendo em vista a confirmação da comprovação no ato de inscrição do requisito contido na alínea “a” do item 3.4 do edital inaugural, não havendo, porém, alteração no resultado de sua inscrição, por não ter comprovado o requisito previsto na alínea “e” do referido item.
- V. **Informar** que a os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos.

- VI. **Informar** que os recorrentes poderão solicitar, caso queiram, as razões do julgamento através do e-mail: recursoselecaoamu.espvs@gmail.com, as quais serão enviadas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação.
- VII. **Republicar** por incorreção, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO I do presente termo.
- VIII. **Alterar** o cronograma do processo seletivo, em razão da reabertura do prazo recursal, conforme estabelecido no ANEXO II do presente termo.

Sobral,CE, 23 de abril de 2020.

Ismael de Vasconcelos Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I
EDITAL SMS 02/2020
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
Aderbal Bezerra Martins	Deferido	--
Ana Carolina Pereira Gonçalves	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Ana Rochelle Mesquita Rocha	Deferido	--
Anderson Dias Arruda	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Cláudio José Alves do Nascimento	Deferido	--
Diego Cesar da Silva Tavares Pereira	Deferido	--
Fabrcio Freire Cunha Ponte	Deferido	--
Felipe Machado dos Reis	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Giovanni Andrade Lima	Deferido	--
Hayala Caroline Gomes Cisne	Deferido	--
José Mauro Rios Neto	Deferido	--
Petrônio Fonteles de Andrade	Deferido	--
Raphael Izidoro de Arruda Neto	Deferido	--
Raul Alexandre Vasconcelos	Deferido	--
Renan Ponte Lima	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Renato Kátio Policarpo Carvalho	Deferido	--
Ronaldo Cesar Aguiar Lima	Deferido	--
Thayná Araújo Freire	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Thays Araújo Freire	Indeferido	Solicitação de inscrição em desacordo com o critério previsto na alínea "e" do item 3.4 do edital inaugural.
Yan de Sousa Lopes	Deferido	--

ANEXO II
EDITAL SMS 02/2020
NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo Recursal	24 de abril de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	recursosselecaosamu.espvs@gmail.com
Avaliação Curricular	25 de abril de 2020	Interno
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26 de abril de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município
Data para Interposição de Recursos	27 de abril de 2020 Horário: Das 8h às 17h*	recursosselecaosamu.espvs@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo	28 de abril de 2020	http://saude.sobral.ce.gov.br/ Diário Oficial do Município

*NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO